

**INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ**



Ministério da Educação

**PROCESSO Nº 23411.020933/2019-03**

**CONTRATO Nº 02/2020**

**APOSTILAMENTO Nº 01**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO 02/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO PARANÁ E A EMPRESA  
DATEN TECNOLOGIA LTDA.**

**CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, na Rua Emilio Bertolini, 44, Bairro Cajuru CEP 82920-030, Curitiba, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado por seu Reitor, Prof. **ODACIR ANTONIO ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade 16.157.372 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.578.159-04, conforme Decreto de 4 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação, publicado no DOU de 05 de dezembro de 2019, seção 2, página 01.

**CONTRATADA: DATEN TECNOLOGIA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.602.789/0001-01, sediado(a) na Rodovia BA 262, KM 3.5, Sentido Uruçuca, Bairro Iguape, em Ilhéus - BA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a). **JOSÉ PACHECO DE OLIVEIRA JUNIOR**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 174569327, expedida pela (o) SSP-BA, e CPF nº 240.115.505-82..

Tendo em vista o que consta no Processo nº 23411.011584/2019-21 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 41/2019, por Sistema de Registro de Preços nº 41/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

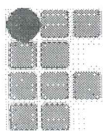
1.1 O objeto do presente termo de apostilamento consiste na retificação das datas de início e encerramento da vigência do contrato, de modo que o prazo de vigência não se inicie em data retroativa a data de assinatura do contrato.

### **2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/01/2020 e encerramento em 09/01/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

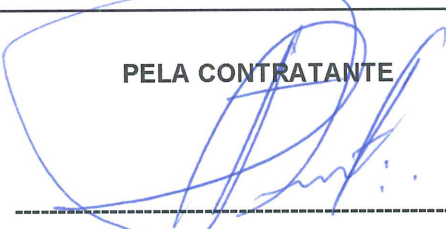
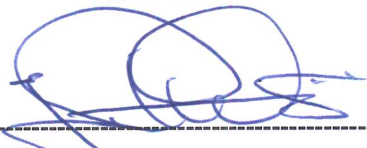
### **3 CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES**

3.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos



produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 18 de fevereiro de 2020

 <b>PELA CONTRATANTE</b> <hr style="border-top: 1px dashed black;"/> <b>ODACIR ANTONIO ZANATTA</b> Reitor <b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ –  IFPR</b>	 <b>PELA CONTRATADA</b> <hr style="border-top: 1px dashed black;"/> <b>JOSÉ PACHECO DE OLIVEIRA JUNIOR</b> Representante legal <b>DATEN TECNOLOGIA LTDA</b>
--	---


**TESTEMUNHAS:**

  
**NOME:** Isaac Guilherme de Oliveira  
Administrador - CRA-PR nº24159  
**CPF:** Campus União da Vitória - IFPR  
SIAPE 1278784

**NOME:** *Pâmela de So Goncalves*  
**CPF:** *06132565528*

**Instituto Federal do Paraná**  
**Campus União da Vitória**  
**CONFERE COM O ORIGINAL**

**Em:** 04 / 03 / 2020

  
**Isaac Guilherme de Oliveira**  
Administrador - CRA-PR nº24159  
Campus União da Vitória - IFPR  
SIAPE 1278784